

TID 14980302

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.02 E 03 , elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO POR CORTE DE 01 (UMA) TIPUANA NO PASSEIO PUBLICO NA RUA JOSÉ ALVES PASSOS, 30, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14980276

De acordo com o exposto em fl.02 E 03 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DE 01(UMA) SIBIPIRUNA, localizada NO PASSEIO PUBLICO NA RUA COTINGUIBA, 273, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14980248

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.01 e 02, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO POR CORTE DE 01 (UMA) TIPUANA NO PASSEIO PUBLICO NA RUA CARLOS STEINEN, 146 (LO), E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE GRANDE PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14980209

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls. 01 E 02 elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UMA) SIBIPIRUNA(B) E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E EQUILIBRIO EM 01(UM) JACARANDA(C), DEFIRO A PODA DE LIMPEZA EM 02(DUAS) SIBIPIRUNAS(A e D) E ABERTURA DE CAIXA EM VOLTA DO CAULE DO EXEMPLAR (A) , LOCALIZADOS NO PASSEIO PUBLICO NA RUA BRAS CARDOSO, 547, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14953856

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente à fl. 2 e 3, DEFIRO, com fundamento artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza e equilíbrio de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie Ficus Lyrata no passeio publico na R. Rocha Galvão, 38, E DETERMINO ABERTURA DE VALA EM VOLTA DO CAULE. Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Mariana e necessitam de auxílio da AES. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VM, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

TID 14953779

DEFIRO No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Engº (a) Agrônomo, às fls. 02 e 03. AUTORIZO com fundamento nos incisos IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por transplante de 01 (um) exemplar arbóreo Resedá localizado no passeio público para o mesmo logradouro entre os números 350 e 344, localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 350. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VM, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

TID 14827855

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente à fl. 10, DEFIRO, com fundamento artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza de copa de 01 (um) exemplar arbóreo de Tipuana, localizada NO PASSEIO PUBLICO na R. Pelotas, 480. Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Mariana. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VM, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

TID 14827644

No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente à fl. 10, DEFIRO, com fundamento artigo 12 da Lei Municipal nº 10.365/87, a poda de limpeza de 02 (DOIS) exemplares arbóreos de tipuana e pata de vaca localizados no passeio publico na Al. dos Guainumbis, 1062. Os serviços serão executados pela equipe da Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Mariana. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VM, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

TID 14776491

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls. 54 e 55 , elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) PAULO FERRO (A) E DEFIRO A PODA DE EQUILIBRIO DOS EXEMPLARES (C,D,E) E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DOS EXEMPLARES (B,F,G), LOCALIZADO NO PASSEIO PUBLICO NA AL. SANTOS, 415, E DETERMINO A ABERTURA DE CAIXA EM VOLTA DO CAULE DO EXEMPLAR (G), nos termos da Lei 10.365/87.

TID 14544700

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.05 E 06 , elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) LIGUSTRO E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DE 01(LIGUSTRO) NO PASSEIO PUBLICO RUA CURITIBA, 289 E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO DA SUBPREFEITA

PORTARIA nº.11/SP-VP/GAB/2016

A SUBPREFEITA DE VILA PRUDENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão, nos termos do disposto no Decreto nº 52.830/2011, artigo 5º, parágrafo 2º, para inserção de dados no CENTS – Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor.

2 – A Comissão terá a seguinte composição:

Eduardo Gandara Lunardi RF 825.410.9
Marcia Miranda Machado de Melo Teixeira RF 826.696.4

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 014/SP-VP/GAB/14, publicada em DOC de 04/09/2014, página 11.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-070

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE

2013-0.333.623-1 MARCELO CONEGERO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2016-0.097.080-6 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2015-0.260.844-4 AMERICAN TOWER DO BRASIL CES- SAO DE INFRAESTRUTURAS

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.853-4, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.264.963-9 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.197-1, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.264.980-9 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.576-9, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.264.985-0 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.854-2, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.294.318-9 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.786-4, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.322.060-1 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-230.143-8, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.340.359-5 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-230.415-6, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2016-0.001.282-1 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.559-4, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2016-0.001.874-9 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.195-5, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2016-0.001.915-0 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.627-2, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2016-0.001.952-4 CLARO S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-229.627-2, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2016-0.053.495-0 TIM CELULAR S.A.

INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISA O DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A DEFESA APRE SENTADA, MANTENDO-SE O A.M NR. 06-230.154-3, PELA INSTALACAO DE E STA- CAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo SEI nº 6061.2016/00000004-4

I- À vista dos elementos e justificativas constantes no presente administrativo, no uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, Lei Municipal 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando o informado pela Supervisão de Administração e Suprimentos, bem como a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, **CANCELO O DESPACHO** que autorizou a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico, para aquisição de concreto usinado com resistência maior ou igual a 30 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 01 ou pedra britada 01 e 02, publicado no DOC de 08/04/2016, pag. 16, posto a recente disponibilização de ATA de RP para tal finalidade, concluindo-se pela inadequação ao interesse público e não haver mais interesse da administração no procedimento licitatório, observando-se a conveniência e economicidade junto ao erário.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.316.541-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 128 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, pela competência a mim delegada pela Portaria nº 74/2010/SMC e nos termos dos item 13 e subitens do Edital nº 01/2014/SMC-NFC – Seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital para a cidade de São Paulo – 1ª edição, e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 151/2014/SMC-NFC, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **ANDRÉ RUOPPOLO BIAZOTI**, inscrito no CPF sob nº 368.455.278-06, referente a realização do projeto “Cidades Comestíveis”. Em consequência, nada mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2014-0.135.852-3

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 258 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.13 e subitens do Edital da 16ª edição do Programa Municipal de Fomento à Dança e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 037/2014, com fundamento na Portaria nº 74/2010/SMC-G, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela PALIMPSESTOCULTURA E ARTE S.S. LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.702.167/0001-27, referente à realização do projeto “Circulação e |Manutenção – Imagem Nua e Outros Contos + Ânsia”, pelo núcleo artístico Cia Perversos Políforos.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CESSÃO DE DEZ (10) IMAGENS DO ACERVO ICONOGRAFICO DO MCSP

Expediente MCSP/DPH/2016-011

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 56.737 de 18 de dezembro de 2015, AUTORIZA a solicitação de imagens dez (10) feita pelo Sr. Secretário da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, Felipe de Paula, pertencentes ao Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC. O solicitante informa que as imagens serão usadas para a publicação “Memórias Resistentes, Memórias Residentes” que conterá o levantamento dos principais lugares de memória relacionados à repressão e à resistência da ditadura civil-militar na cidade de São Paulo.

A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737 DE 18/12/2015 que regulamenta os preços públicos, o item 9.7 reza que o **preço público poderá ser dispensado** “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, desde que a interessada não tenha recebido recursos de terceiros para a realização de seu projeto cultural, oriundos ou não de leis de incentivo, condicionada à autorização e à análise pela Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da **cessão sem ônus** das imagens (10) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, **deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.** Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.248, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE O APONTAMENTO DA JORNADA ESPECIAL DE HORA -TRABALHO EXCEDENTE - HTE AOS TITULARES DE CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM EXERCÍCIO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE DIRETA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso VI, do artigo 15, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, com a redação conferida pelo artigo 32 da Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016;

- a necessidade de adequar normas e procedimentos e critérios uniformes para fins de apontamento das horas-trabalho da Jornada Especial de Hora-Trabalho Excedente -HTE, cumpridas pelo Professor de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - O titular de cargo de Professor de Educação Infantil, em exercício nos Centros de Educação Infantil da rede direta, poderá ingressar na Jornada Especial de Hora Trabalho Excedente - HTE, exclusivamente para regência de turmas, observado o limite fixado no artigo 15, da Lei nº 14.660, de 2007, com a redação conferida pelo artigo 32, da Lei nº 16.416, de 2016.

Art. 2º - As horas-trabalho cumpridas serão apontadas na conformidade dos Anexos I e II presente portaria, observadas as normas fixadas pelo Decreto nº 49.589, de 09 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ANEXO I DA PORTARIA Nº 3.248, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Jornada Especial de Hora Traba- quantidade a ser apontada/ lho Excedente – HTE cadastrada correspondente ao final de semana

até 2	1
de 03 a 06	2
de 07 a 12	4
de 13 a 18	6
de 19 a 23	8
de 24 a 28	10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 3.248, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Limites da Jornada Especial de Horas-Trabalho Excedente - HTE

nº de horas aula exce- nº de horas atividade previstas por dentes previstas e atri- local de prestação buídas	semanal
semanal	semanal
01 a 05	0
06 a 10	1 (na escola)
11 a 15	02 (1 na escola/1 local livre escolha)
17 a 25	03 (2 na escola/ 1 local livre escolha)

PORTARIA Nº 3.249, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Altera alíneas do item 5 do inciso II do artigo 2º da Portaria SME nº 7.544, de 09/12/15, alterada pelas Portarias SME nºs 1.875, de 25/02/16 e 2.669, de 29/03/16, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que lhe representou o Presidente do SINPEEM, por meio do Ofício nº 020/2016/SINPEEM,

RESOLVE:

Art. 1º – As alíneas “a”, “b” e “d” do item 5 do inciso II do artigo 2º da Portaria SME nº 7.544, de 09/12/15, alterada pelas Portarias SME nºs 1.875, de 25/02/16 e 2.669, de 29/03/16, passam a vigorar com a seguinte redação:

“5. SINPEEM

a) Reuniões de Representantes Sindicais: 19/02/16, 29/04/16, 29/06/16, 29/08/16, 22/11/16;

b) Curso de Formação Sindical:

b.1)

b.2) EMEFs, EMEFMs, CIEJAs e EMEBSs: 13/06/16 e 29/09/16;

.....

d) Conselho Geral: 22/02/16, 05/05/16, 30/06/16, 31/08/16 e 25/11/16.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE DOAÇÃO

2010-0.345.368-2 - DOADOR: CENTRO DE TREINAMENTO DA VIDA CT-VIDA/ CEI SALESIANO DOMINGOS SÁVIO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: HP, MODELO: LASER, JET, COR: PRETA, 110V; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: HP, MODELO: OJ J4660, COR: PRETA, 110V; 01 MICRO-PROJETOR, MARCA: 3M, MODELO: MPRO 120, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 19/04/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE DOAÇÃO

2013-0.091.035-2 - DOADOR: UNIÃO POPULAR DE MORADIA ADAO MANOEL DA SILVA/ CEI CONVENIADO CANTINHO FELIZ - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 BRINQUEDO EM POLIPROPILENO, FABRICANTE: IBITURANA COMERCIAL LTDA-ME, MODELO: GANGORRA CROCODILO. - DATA DA LAVRATURA: 19/04/2015 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº044, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME 2.453/15